



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 138

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/20 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - CONVOCA O SENHOR JOSELITO CAMPOS DA SILVA, CHEFE DA COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA DE RIBEIRÃO PRETO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A COLETA SELETIVA E TAMBÉM A MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS VERDES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA (REQUERIMENTO Nº 3963/2020 - MARCOS PAPA).

A propositura em apreciação, de iniciativa de membros da E. Mesa Diretora, merece ser aprovada por esta Comissão (art. 22 da LOM c/c art. 114 do Regimento Interno Cameral).

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 70 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/15) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, assim como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado. Foi proposto por membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Encerra em si 04 (quatro) artigos, convocando o Chefe da Coordenadoria de Limpeza Urbana de Ribeirão Preto, para prestar esclarecimentos, nos termos do Requerimento nº 3.963/2020, de autoria do Vereador Marcos Papa.

As resoluções se destinam a regular as matérias de caráter político ou administrativo, relativas a assuntos de economia interna da Câmara e, nessa especificidade, o inciso X, do art. 114, do Regimento Interno da Edilidade diz que elas se direcionam à *convocação dos auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara e referentes ainda à elaboração legislativa, sempre que assim o exigir o interesse público.*

Por fim, este projeto de resolução está em consonância com a LOM (art. 8º, "b", XI), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões, seu teor se encontra dentro das normas legais pertinentes.

Destarte, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA**, aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2020.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator

WALDYR VILLELA

MAURÍCIO GASPARINI

Seqn Coraudi